




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1597/2015

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1415</u> Página <u>A7</u>
Data	<u>10/10/2015</u>
Visto	

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.465.784,68, para os fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$1.465.784,68 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0026.2.083 Manutenção do Transporte Escolar	
086.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Fonte 104 Educação 25% Sobre Impostos	5.000,00
088.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 104 Educação 25% Sobre Impostos	200.000,00
090.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil Fonte 104 Educação 25% Sobre Impostos	35.000,00
12.361.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	
117.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 103 Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	32.536,52
118.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 104 Educação 25% Sobre Impostos	353.803,13
127.3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 103 Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	234.681,72
12.361.0030.2.245 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
175. 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 102 FUNDEB 40%	149.445,03
177. 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 102 FUNDEB 40%	205.318,28
178.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 102 FUNDEB 40%	250.000,00
Total da Abertura	1.465.784,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional mencionado no artigo 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 102 FUNDEB 40%	399.445,03
Fonte 103 Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	267.218,24
Fonte 104 Educação 25% Sobre Impostos	593.803,13
Total do Superávit Financeiro	1.260.466,40

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação, apurado na seguinte conta contábil:

Conta Contábil	Valor R\$
1.7.24.01.02.00.00 Transferências do FUNDEB	205.318,28
Total do Excesso de Arrecadação	205.318,28

Art. 4º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito